



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 213/2019 - GP.

Porto Ferreira, 28 de março de 2019.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 70/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. Régis Radael Berretta, Secretário de Cultura.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE CULTURA**

Porto Ferreira, 14 de março de 2019.

**À**

**Marcos André Pereira da Silva**  
**Assessor Para Assuntos Legislativos**

**Resposta ao Requerimento nº 070/2019 de autoria do Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, referente a informações sobre o Carnaval.**

Analisando as informações contidas no requerimento nº 070/2019 requeridas pelo vereador Sérgio Rodrigo Oliveira, venho manifestar os seguintes esclarecimentos:

1. O Carnaval de rua de Porto Ferreira é uma festividade muito importante para a população, mostrando sua tradição a 85 anos. É dever do executivo incentivar e investir na segurança e no desenvolvimento dos blocos formalizados para a preservação desta tradição, que possui uma grande relevância cultural. O valor investido pela municipalidade neste ano foi de R\$ 34.678,72;
2. O bloco do Boi Infante Juvenil é a única associação que possui os requisitos exigidos por lei para receber incentivos financeiros do Poder Público. Os recursos são pagos diretamente ao bloco, que deve prestar contas a comissão organizadora e a controladoria geral do município;
3. Entramos em contato com a Polícia Militar de nosso município e fomos informados que não foram registradas estimativas de público no Carnaval 2019;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº 769, 2º andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

## PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE CULTURA**

4. Foram contratados 6 (seis) controladores de acesso nos dias 28/02, 01/03 e 03/03, e 10 (dez) nos dias 02/03, 04/03 e 05/03. A empresa responsável pelo serviço foi Porliseg - Serviço Ambiental e Terceirização Ltda. Além do apoio dos controladores de acesso, tivemos o apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar em todos os dias de festividades;
5. Foram disponibilizados 14 (quatorze) banheiros químicos, sendo que 6 (seis) masculinos, 6 (seis) femininos e 2 (dois) para deficientes. O perímetro de realização da festa também contava com mais 6 (seis) banheiros fixos para os foliões;
6. Foram 4 (pessoas) envolvidas na organização nos seis dias de festividades, sendo elas: Secretaria de Cultura - Régis Radael Berretta, Gustavo André Barbosa de Lima, Vinicius Carlos da Silva; Secretaria de Esportes e Lazer - Maurício Boveloni.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
**RÉGIS RADAEL BERRETTA**  
**Secretário de Cultura**